



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 279/2021/CPL

Termo de Contrato Nº 279/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico Nº 020/2021-SRP,
Conforme Especificações e Quantidades do
Termo de Referência, Entre Si Celebram o
Município de Viseu por Intermédio da
Secretaria Municipal de Administração e a
Empresa Barcelona Comercio de Peças
Eireli.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Tv. Tiradentes, S/N Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. EDILTON TAVARES MENDES, brasileiro, funcionário público municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5460596 e do CPF Nº 881.200.072-04, residente e domiciliado Tv. Coronel Antônio Pedro, Nº 352, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, e de outro lado a empresa BARCELONA COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ nº 18.267.412/0001-58 Endereço: Rod Alça Viária, KM 1,5. Nº 13 A, Bairro: São João, CEP: 67.200-000, MARITUBA, Estado do Pará, Telefone: (91) 3366-3099. E-mail: barcelonapeças@hotmail.com.br. Representante Legal Sr. Luiz Felipe Tomasi da Silva, RG 365739637 - SSP/PA CPF Nº 025.740.592-55, residente e domiciliado na TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 1121, apto. 302, Bairro: Umarizal, Belém, PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 584.229,94** (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	JOGO CALÇO ARTICULAÇÃO 120H - ANO 2012	06	UNID.	TBC	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
181	JOGO DE CALÇO DA LAMINA (METAL) 120H - ANO 2012	10	UNID.	TBC	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
182	BARRA DIREÇÃO CURTA 120H - ANO 2012	20	UNID.	TBC	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
183	CORREIA DO ALTERNADOR 120H - ANO 2012	05	UNID.	GATES	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
184	JG EMBUCHAMENTO 120H - ANO 2012	10	UNID.	TBC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
185	VALVULA SOLENOID 120H - ANO 2012	10	UNID.	TBC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
186	JOGO DE JUNTA COMPLETO 120H - ANO 2012	02	UNID.	SABO	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
187	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA 120H - ANO 2012	05	UNID.	APC	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
188	BARRA DIREÇÃO CURTA 120H - ANO 2012	06	UNID.	TBC	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
189	BARRA SUP. 120H - ANO 2012	04	UNID.	TBC	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
190	BOMBA ALIMENTADORA. 120H - ANO 2012	01	UNID.	MIRADOR	R\$ 999,00	R\$ 999,00
191	CABEÇOTE 120H - ANO 2012	01	UNID.	TBC	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
192	CABO ACELERADOR 120H - ANO 2012	02	UNID.	TBC	R\$ 420,00	R\$ 840,00
193	CARTER MOTOR 120H - ANO 2012	02	UNID.	TBC	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
194	CORREIA 120H - ANO 2012	04	UNID.	GATES	R\$ 150,00	R\$ 600,00
195	CORRENTE 120H - ANO 2012	03	UNID.	DAIDO	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
196	LAMINA CURVA 120H - ANO 2012	17	UNID.	TBC	R\$ 1.150,00	R\$ 19.550,00
201	RETENTOR 120H - ANO 2012	40	UNID.	SABO	R\$ 448,00	R\$ 17.920,00
202	PORCA DE AJUSTE 120H - ANO 2012	100	UNID.	FEY	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
203	GRAXETA PISTÃO 120H - ANO 2012	04	UNID.	TBC	R\$ 198,00	R\$ 792,00
204	CORREIA MOTOR 120H - ANO 2012	04	UNID.	GATES	R\$ 154,00	R\$ 616,00
205	PARAFUSO 1/2 POLEGADA X 2.1/2 POLEGADAS 120H - ANO 2012	10	UNID.	FEY	R\$ 19,98	R\$ 199,80
206	POLIA 120H - ANO 2012	03	UNID.	BIZA	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00
207	VALVULA SELENÓIDE 120H - ANO 2012	01	UNID.	TBC	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
208	PINO ARTICULAÇÃO CENTRAL 120H - ANO 2012	04	UNID.	TBC	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
209	VALVULA TERMOSTÁTICA 120H - ANO 2012	02	UNID.	TBC	R\$ 390,00	R\$ 780,00
210	LUVA BRONZE 120H - ANO 2012	08	UNID.	TBC	R\$ 196,50	R\$ 1.572,00
221	BOMBA ALIMENTADORA 120H - ANO 2012	02	UNID.	URBA	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
222	PORCA DE LÂMINA 120H - ANO 2012	476	UNID.	FEY	R\$ 8,00	R\$ 3.808,00
223	PARAFUSO DA LÂMINA 120H - ANO 2012	476	UNID.	FEY	R\$ 14,99	R\$ 7.135,24
224	EIXO DA RODA 120H - ANO 2012	06	UNID.	ITRITALY	R\$ 3.150,00	R\$ 18.900,00
225	RETENTOR ARTICULAÇÃO 120H - ANO 2012	10	UNID.	SABO	R\$ 61,99	R\$ 619,90
226	BUCHA ARTICULAÇÃO CENTRAL 120H - ANO 2012	10	UNID.	BIZA	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
227	REPARO CIL.ELEVAÇÃO LAMINA 120H - ANO 2012	12	UNID.	APC	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
228	JOGO CALÇO ARTICULAÇÃO RG140B (ANO 2014)	08	UNID.	APC	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

229	JOGO DE CALÇO DA LAMINA (METAL) RG140B (ANO 2014)	10	UNID.	APC	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
230	BARRA DIREÇÃO CURTA RG140B (ANO 2014)	20	UNID.	TBC	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
231	CORREIA DO ALTERNADOR RG140B (ANO 2014)	05	UNID.	GATES	R\$ 108,00	R\$ 540,00
235	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA RG140B (ANO 2014)	05	UNID.	APC	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
241	CARTER MOTOR RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	TBC	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
242	CORREIA RG140B (ANO 2014)	08	UNID.	GATES	R\$ 85,00	R\$ 680,00
243	CORRENTE RG140B (ANO 2014)	03	UNID.	DAIDO	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
244	LAMINA CURVA RG140B (ANO 2014)	17	UNID.	TBC	R\$ 890,00	R\$ 15.130,00
245	SOLENOIDE RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	TBC	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
246	ROLAMENTO DO TENSOR RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	TIMKEN	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
247	ROLAMENTO DE CONE 2N2139 RG140B (ANO 2014)	06	UNID.	TIMKEN	R\$ 149,00	R\$ 894,00
248	ROLAMENTO 7807 RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	TIMKEN	R\$ 235,00	R\$ 940,00
249	RETENTOR RG140B (ANO 2014)	40	UNID.	SABO	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
250	PORCA DE AJUSTE RG140B (ANO 2014)	100	UNID.	FEY	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
251	GRAXETA PISTÃO RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	SABO	R\$ 105,00	R\$ 420,00
252	CORREIA MOTOR RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	GATES	R\$ 65,00	R\$ 260,00
253	PARAFUSO 1/2 POLEGADA X 2.1/2 POLEGADAS RG140B (ANO 2014)	10	UNID.	FEY	R\$ 2,50	R\$ 25,00
256	PINO ARTICULAÇÃO CENTRAL RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	TBC	R\$ 842,00	R\$ 3.368,00
257	VALVULA TERMOSTÁTICA RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	TBC	R\$ 110,00	R\$ 220,00
259	BOMBA OLEO RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	MEDAL	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
260	BOMBA COMBUSTIVEL RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	MIRADOR	R\$ 302,00	R\$ 604,00
261	UNHA ESCARIFICADOR RG140B (ANO 2014)	15	UNID.	TBC	R\$ 58,00	R\$ 870,00
262	BOMBA AGUA RG140B (ANO 2014)	03	UNID.	URBA	R\$ 285,00	R\$ 855,00
263	JUNTA CARTER RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	SABO	R\$ 95,00	R\$ 380,00
264	PINHÃO GIRO RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	ITRITALY	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
265	ANEL INJETOR RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	NITRILICO	R\$ 55,00	R\$ 220,00
266	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO RG140B (ANO 2014)	05	UNID.	TIMKEN	R\$ 199,00	R\$ 995,00
267	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO RG140B (ANO 2014)	05	UNID.	TIMKEN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
268	RESPIRO DO MOTOR RG140B (ANO 2014)	04	UNID.	TBC	R\$ 100,00	R\$ 400,00
269	BOMBA ALIMENTADORA RG140B (ANO 2014)	02	UNID.	MIRADOR	R\$ 285,00	R\$ 570,00
270	PORCA DE LÂMINA RG140B (ANO 2014)	476	UNID.	FEY	R\$ 3,50	R\$ 1.666,00
271	EIXO DA RODA RG140B (ANO 2014)	06	UNID.	ITRITALY	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
272	PARAFUSO DA LÂMINA RG140B (ANO 2014)	476	UNID.	FEY	R\$ 4,00	R\$ 1.904,00
273	RETENTOR ARTICULAÇÃO RG140B (ANO 2014)	200	UNID.	SABO	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

274	BUCHA ARTICULAÇÃO CENTRAL RG140B (ANO 2014)	40	UNID.	BIZA	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
275	ANEL ENCOSTO CASE (ANO 2012)	20	UNID.	TBC	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
277	BUCHA CASE (ANO 2012)	50	UNID.	BIZA	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
278	CHAPA CASE (ANO 2012)	06	UNID.	TBC	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
279	TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO CASE (ANO 2012)	04	UNID.	NAKATA	R\$ 249,00	R\$ 996,00
281	DENTE ECOPLAN CASE (ANO 2012)	30	UNID.	TBC	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
282	DISCO CASE (ANO 2012)	10	UNID.	TBC	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
283	ENGRENAGEM CASE (ANO 2012)	15	UNID.	ITRITALY	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
284	JOGO JUNTAS CABEÇOTE CASE (ANO 2012)	03	UNID.	SABO	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
285	LAMINA BASE SOLDADA CASE (ANO 2012)	02	UNID.	TBC	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
286	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 CASE (ANO 2012)	05	UNID.	TBC	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
287	PINO EIXO CASE (ANO 2012)	05	UNID.	TBC	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
288	PORTA SATELITE C/ EIXO TRAZ. CASE (ANO 2012)	02	UNID.	TBC	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
289	RETENTOR CASE (ANO 2012)	100	UNID.	SABO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
290	ROLAMENTO CASE (ANO 2012)	15	UNID.	SABO	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
293	TRAVA DENTE CASE (ANO 2012)	30	UNID.	TBC	R\$ 5,00	R\$ 150,00
301	COROA 310K (ANO 2010)	02	UNID.	ITRITALY	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
302	DENTE ECOPLAN 310K (ANO 2010)	30	UNID.	TBC	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
303	DISCO 310K (ANO 2010)	10	UNID.	UNITEC	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
304	ENGRENAGEM 310K (ANO 2010)	15	UNID.	ITRITALY	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
305	JOGO JUNTAS CABEÇOTE 310K (ANO 2010)	03	UNID.	SABO	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
306	LAMINA BASE SOLDADA 310K (ANO 2010)	02	UNID.	TBC	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
307	PINO SUPERIOR DA TRAÇÃO 4X4 310K (ANO 2010)	05	UNID.	TBC	R\$ 50,00	R\$ 250,00
308	PINO EIXO 310K (ANO 2010)	05	UNID.	TBC	R\$ 50,00	R\$ 250,00
309	PORTA SATELITE C/ EIXO TRAZ. 310K (ANO 2010)	02	UNID.	TBC	R\$ 110,00	R\$ 220,00
310	RETENTOR 310K (ANO 2010)	100	UNID.	SABO	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
314	TRAVA DENTE 310K (ANO 2010)	30	UNID.	TBC	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
317	ANEL ENCOSTO XCM GXT 870 BR (ANO 2018)	20	UNID.	NITRILICO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
321	TERMINAL BRAÇO DE DIREÇÃO XCM GXT 870BR (ANO 2018)	04	UNID.	NAKATA	R\$ 210,00	R\$ 840,00
322	COROA XCM GXT 870BR (ANO 2018)	02	UNID.	ITRITALY	R\$ 490,00	R\$ 980,00
323	DENTE ECOPLAN XCM GXT 870BR (ANO 2018)	30	UNID.	TBC	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
324	DISCO XCM GXT 870BR (ANO 2018)	10	UNID.	UNITEC	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
325	ENGRENAGEM XCM GXT 870BR (ANO 2018)	15	UNID.	ITRITALY	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
327	LAMINA BASE SOLDADA XCM GXT 870BR (ANO 2018)	02	UNID.	TBC	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
329	PINO EIXO XCM GXT 870BR (ANO 2018)	05	UNID.	TBC	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
331	RETENTOR XCM GXT 870BR (ANO 2018)	100	UNID.	SABO	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

332	ROLAMENTO XCM GXT 870BR (ANO 2018)	15	UNID.	TIMKEN	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
333	ROLAMENTO AGULHA XCM GXT 870BR (ANO 2018)	15	UNID.	TIMKEN	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
334	ROLETE XCM GXT 870BR (ANO 2018)	10	UNID.	TBC	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
335	TRAVA DENTE XCM GXT 870BR (ANO 2018)	30	UNID.	TBC	R\$ 7,00	R\$ 210,00
336	ENGRENAGEM PLANETARIA XCM GXT 870BR (ANO 2018)	05	UNID.	ITRITALY	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
337	PINHÃO SATÉLITE DO EIXO TRASEIRO CURTO XCM GXT 870BR (ANO 2018)	04	UNID.	ITRITALY	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
338	TAMPA DA LATERAL DO MOTOR DL30H (ANO 2014)	05	UNID.	TBC	R\$ 185,00	R\$ 925,00
339	JUNTA DA TAMPA DL30H (ANO 2014)	04	UNID.	SABO	R\$ 140,00	R\$ 560,00
340	DENTES DA CONCHA DL30H (ANO 2014)	30	UNID.	TBC	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
346	CABEÇOTE DO FILTRO DL30H (ANO 2014)	04	UNID.	TBC	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
351	ROLAMENTO DL30H (ANO 2014)	20	UNID.	TIMKEN	R\$ 185,40	R\$ 3.708,00
352	RETENTOR DL30H (ANO 2014)	100	UNID.	SABO	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
353	TAMPA DA LATERAL DO MOTOR WA200 (ANO 2010)	05	UNID.	TBC	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
354	JUNTA DA TAMPA WA200 (ANO 2010)	04	UNID.	SABO	R\$ 160,00	R\$ 640,00
355	DENTES DA CONCHA WA200 (ANO 2010)	30	UNID.	TBC	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
356	JOGO DE JUNTA COMPLETO WA200 (ANO 2010)	03	UNID.	SABO	R\$ 1.222,00	R\$ 3.666,00
357	REPARO DA EMBREAGEM DUPLA WA200 (ANO 2010)	07	UNID.	APC	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
358	BARRA DIREÇÃO CURTA WA200 (ANO 2010)	04	UNID.	TBC	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
359	BARRA SUP. WA200 (ANO 2010)	04	UNID.	TBC	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
360	BOMBA ALIMENTADORA. WA200 (ANO 2010)	02	UNID.	MIRADOR	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
366	OLAMENTO WA200 (ANO 2010)	20	UNID.	TIMKEN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 584.229,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/peças no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os Produtos entregues, deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será do dia 29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2021.

Exercício 2021:

0505 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0002.2.008 MANUTNÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1515 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

15.122.0002.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0017.2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

26.122.0029.2.077 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0002.2.068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04.608.0002.2.095 APOIO AO DESENVOLVIMENTO A PSICULTURA E PESCA ARTESANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2021.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Administração inerente ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Administração, após prestação dos serviços que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), 29 de julho de 2021.

EDILTON TAVARES
MENDES:88120007
204

Assinado de forma digital por
EDILTON TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2021.07.29 10:02:17
-03'00'

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.873.618/0001-17
Contratante

Luiz Felipe Tomasi da Silva
Barcelona Comercio de Pecas Eireli
CNPJ nº 18.267.412/0001-58
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____